= D E C R E T O Nº 2.855 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI,** Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a letra "b", do artigo 4º, da Lei nº 1.849, de 07 de novembro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr$ 5.555.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo

3120 Material de Consumo ..... Cr$ 500.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 300.000,00

FP 03.07.020.2.03 - Operação e manutenção da Secretaria de Governo

2.2 Secretaria de Comunicação Social e Turismo

4120 Equipamentos e Material Permanente .... Cr$ 295.000,00

FP 03.07.023.2.04 - Operação e manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Turismo

2.4 Secretaria de Administração

3120 Material de Consumo ..... Cr$ 354.000,00

FP 03.07.021.2.08 - Operação e manutenção da Secretaria de Administração

2.7 Secretaria de Saúde

3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 1.000.000,00

FP 13.75.428.2.11 - Operação e manutenção da Secretaria de Saúde

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.855/90)

2.8 Secretaria de Promoção Social
3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 25.000,00
FP 15.81.487.2.18 - Despesas vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade

2.9 Secretaria de Educação e Cultura
3120 Material de Consumo ..... Cr$ 590.000,00
FP 08.42.021.2.20 - Operação e manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 1.000.000,00
3120 Material de Consumo ..... Cr$ 150.000,00
FP 08.48.247.2.26 - Operação e manutenção do Setor de Cultura

2.10 Secretaria de Esportes
4110 Obras e Instalações ..... Cr$ 800.000,00
FP 08.46.228.1.10 - Reforma de Praças Esportivas
3120 Material de Consumo ..... Cr$ 354.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 187.000,00
FP 08.46.228.2.30 - Operação e manutenção da Secretaria de Esportes

SOMA:.....Cr$ 5.555.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme ítem III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64:

2 EXECUTIVO
2.1 Secretaria de Governo
3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 500.000,00
FP 03.07.020.2.02 - Verbas de Representação e Subsídios
3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 1.665.000,00
FP 03.07.020.2.03 - Operação e manutenção da Secretaria de Governo

2.9 Secretaria de Educação e Cultura
3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 200.000,00
FP 08.42.021.2.20 - Operação e manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.855/90)

3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 272.000,00
FP 08.49.252.2.29 - Operação e manutenção da APAE-CADEVI-AUTISTA

2.10 Secretaria de Esportes

3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 500.000,00
FP 08.46.228.2.30 - Operação e manutenção da Secretaria de Esportes

2.11 Secretaria de Serviços Urbanos

3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 2.300.000,00
FP 16.88.534.2.2.35 - Operação e manutenção do SERM
3111 Pessoal Civil ..... Cr$ 118.000,00
FP 03.08.032.2.43 - Rentabilidade de Aplicações Financeiras

SOMA:.....Cr$ 5.555.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de julho de 1990.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de julho de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =